



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.1708		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 1708		
Data do Documento:	1920	Quantidade de Páginas:	15
Responsável pela digitalização:	Ronald de Oliveira da Silva	Data da digitalização:	28/06/2023
Observação:			

1920SERRA

ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO
PARA APURAR O FURTO NA RESIDÊNCIA
DE BELLARMINO LOYOLA.

P. 1708

Cx. 758

11-3-920 nº 10

Delegacia de Polícia da Cidade de Luro,
em 10 de Março de 1920.

Scient, archive-se
Vitória, 11-3-920.

Alvaros
Com Ins. "D" Director da Segurança
Pública deste Estado.

Com este faço comparecer a
presença de V.ª os indivíduos Manoel
Luiz Ignácio Loureiro e Manoel Vi-
cente os quaes foram presos pelo
Subdelegado de Polícia de São José,
município de Nova Almeida e
de ordem de V.ª. Incluo porisso as
mãos de V.ª as declarações prestadas
nesta Delegacia, pelos meus
meus indivíduos e sendo que
o mesmo Testemunha fôr a di-
ferentada para inquirir por-
tanto creio que a V.ª cumpra
ordinar as diligencias que jul-
gar necessárias.

Reitero a V.ª meus protestos
de estima e consideração.

Saudações
O Delegado de Polícia
Francisco Antonio Gomes Rodrigues

1920.

Delegacia de Policia da
Cidade da Serra.

Inquerito Policial

Escritão Virginio Ribeiro

Autuação

Aos oito dias do mes de Março
do anno de mil nove centos
e vinte nesta Cidade da Serra,
autuo o officio que adiante
vai; do que para constar la-
vro o presente Livro e darei
fé. Eu Virginio Ribeiro,
escrivão, escrevi.

}

}

Subdelegacia de Policia de Tumbuco do Municipio de
Nova Almeida, 7 de Março de 1920.

M^{me} Sr^{te} Delegado de Policia da Cidade de Serra

A. os individuos Manuel Ignacio Loureiro e
Manuel Vicente sejam presentes no dia 9 de
corrente mes, para a entrega de multa, e
de prestar as respectivas declarações.

Deixo a vossa ao conhecimento de V^{sa} que durante
do me ao lugar Itapocu deste Municipio, de ordem
do Sr^{te} Sr^{te} V^o Director da Seguranca Publica,
afim de averiguar o latrocinio que tem p^{re}al
tudo a conta do cidadão Bellarmino Coyote
Borges, assim como um barraca onde o
mesmo cidadão tem p^{re}stado para to-
por de burro, e como procurando saber o p^{re}ter
p^{re}ter assalto, sobre por confirmação propria e
por uma testemunha, que, o assaltante (nao do
Barraca) e o individuo Manuel Ignacio Loureiro
o qual ~~se~~ submetto a promessa de V^{sa}; ate ordem
seu p^{re}ter, assim como a (Manuel Vicente, por assaltante do barraca
Loureiro e Fraternidade)

Heccacio Vieira das Neves
Subdelegado de Policia

Termo de declarações prestada por
 Martim Ignacio Loureiro. Aos onze
 dias do mez de Março do anno de mil
 nove centos e vinte, nesta Cidade de
 Serro, onde se achava o Delegado de
 Policia, Francisco Antonio Ignacio Bo-
 diguer, commigo escreva de seu
 cargo, aqui presente o declarante Mar-
 tim Ignacio Loureiro, de vinte annos
 de idade, filho legitimo de Ignacio
 Deomirio Loureiro, natural desta Cida-
 de, residente no Itapocui desta munici-
 cipio, solteiro, camador, não cabendo
 lhe nem escusa e depois de ter pre-
 tado o devido compromisso, declarou
 que no dia sete do corrente mez
 elle declarante foi a casa de residen-
 cia de dona Rosa Ferreira, no lugar
 Virmiro desta municipalidade, afim de
 tractar de negocios de seu interesse,
 ali foi intimado para comparecer em
 presença do senhor Subdelegado de Po-
 licia do municipio de Nova Almeida,
 que se achava na casa de residencia
 do senhor Belarmino Loyola Borges,
 no lugar Itapocui desta municipalidade
 e obedecendo a intimação, elle de-
 clarante foi a presença do senhor
 Subdelegado de Policia, que o in-
 terrogou sobre uns utensilios
 de Troça de Curro de propriedade
 do senhor Belarmino Loyola, que de-
 sapareceram do Barricão, pertenci-

declarações.
 Serro 8 de Março de 1920.
 Francisco Antonio Ignacio Bo-
 diguer, Delegado de Policia

pertinente ao mesmo senhor; disse
mais que a ordem do senhor Ju-
bdelegado de Policia, foi examinada
a casa de residencia d'elle de-
clarante onde nada foi encontra-
do; que nunca commettera roubo
de especie alguma, que achasse
puro sem sem ser responsavel
pelo desaparecimento dos refui-
dos interveioes acima descritos.
E como mais nada disse, assigna
a rogo do declarante por não po-
der ter um erro, o cidadão Ma-
nuel de Deus Amado, com o Delegado
de Policia, depois de lhe ser lido
o presente Termo e achado conforme
do que disse. Em Virgilio Pinto Pi-
beiro, escreva o escrevi.
Francisco Antonio de Almeida Rodrigues
Manuel de Deus Amado.

Officio

Hoje nove dias do mez de Março do anno de
mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade da
Barragem de onze cartorio faço estes autos
conclusos ao senhor Francisco Antonio
Ignacio Rodrigues, Delegado de Policia,
do que para constar faço este termo.
Em Virgilio Pinto Pibeiro, escreva o escrevi.

Officio

Dejorn remittidos ao Dr. Director
do Regimento Publico deste Estado.

Estado.

Dez. 9 de Março de 1920
Francisco Rodrigues, Delegado de
Policia

Data.

Hoje nove dias do mez de Março do
anno de mil novecentos e vinte
foram-me entregues estes autos
com o despacho supra por parte
do Delegado de Policia, Francisco
Antonio Ignacio Rodrigues, do
que para constar faço este termo.
Em Virgilio Pinto Pibeiro, escreva o escrevi.

Remessa

Hoje dez dias do mez de Março
do anno de mil novecentos e
vinte e cinco, em onze cartorio faço re-
messa destes autos ao ^{Dr. Juiz} Juiz
Dr. Director da Secretaria Publica
deste Estado para os devidos
fins; do que para constar faço
este termo. Em Virgilio Pinto Pi-
beiro, escreva o escrevi.

Remettidos.

2
Juramento de declaração prestada por
Manoel Vicente. Aos nove dias do mez
de Março do anno de mil novecentos
e vinte, nesta Cidade da Serra, na ca-
sa de residência do cidadão Francis-
co Antonio Imacio Rodriguez, Delga-
do de Policia, onde se achava a
mesma autoridade, commigo es-
crivão de seu cargo, presente o de-
clarante Manoel Vicente, de vinte
e dois annos de idade, filho natu-
ral de Joanna de Sal, natural des-
te Estado, residente no lugar Muni-
bea deste município colltimo,
larrados, não cabe seu nome e re-
ver e depois de ter prestado o de-
vido compromisso prometter dizer
a verdade. Perguntado se cabe
por quel motivo acha-se elle
declarante preso? Respondeu
que devido a uma guerra dada
pelo senhor Belarmino Loyola Ba-
ges, devido o desaparecimento
de sargentos da Tropa de Curvos
de propriedade do mesmo senhor.
E como veio a caber ter desapare-
cido os referidos sargentos? Res-
pondeu que na occasião em que
foi interrogado pelo senhor Sir-
Delgado de Policia do Municí-
pio de Ilava Almeida. Perguntado
si trabalhava com a Tropa do
senhor Belarmino Loyola? Respon-

Respondeu que sim? Pergunta-
do se tem algum motivo que
justifique ser inocente a
queixa que contra a elle de-
clarante é dada? Respondeu
que está inocente; e ser dade
que trabalhava com a Tropa do
senhor Belarmino Loyola, dura-
te vinte dias mais ou menos
mais quando deixou ficar to-
dos intencionalmente em factos e
que nunca commettere cri-
me de especie alguma; Disse
mais que trabalhava por um
to tempo com a Tropa de Lu-
do senhor Hieracio Rocha Com-
te, mais nunca esse senhor
quixesse de haver desapareci-
do objectos que estivessem em
suas mãos. Elle declarante. E
como mais nada disse, assigna
a rogo do declarante por não ou-
ber ter nem escrever a cidadão
Dalmacio da Silva Pinheiro, com
o Deputado de Belém, depois de
ter sido e presente tempo
e achado conforme do que
doutro. Em Vigário Binto Ribeiro,
escreveu, e assinou.
Francisco Antonio Gomes Rodrigues
Deputado do Rio Pinheiro.

Assin.

Assin.

As nove dias do mez de Março do anno de
mil novecentos e vinte, em meu cartorio
faço este auto conclusivo ao senhor Juiz
es Antonio Goncalves Rodrigues, Deputado de Belém,
do que para constar faço este termo. Em Vigário
Binto Ribeiro, escrevi, e assinou.

Assin.

Dejão remetidas ao Dr. Director
da Secretaria Publica deste Estado.
De 9 de Março de 1920.
Francisco Rodrigues, Deputado de
Belém

Data.

As nove dias do mez de Março
do anno de mil novecentos e
vinte, foram-me entregues estes
autos com o despacho supra
por parte do Deputado de Belém
Francisco Antonio Goncalves Rodrigues,
do que para constar faço este termo.
Em Vigário Binto Ribeiro, escrevi, e assinou.

Permissão

As dez dias do mez de Março do
anno de mil novecentos e vinte,
em meu cartorio faço remessa
destes autos ao Ex. "Senhor" Dr. Direc-
tor da Secretaria Publica deste
Estado, para os devidos fins, do
que para constar faço este termo.
Em Vigário Binto Ribeiro, escrevi, e assinou.

Remetidos

Recebimentos

Atos onze dias do mes de Março
de mil oitocentos e vinte, nesta
Direcção de Seguranca Publica
foram-me entregues estes autos de que
pode constar pelo este termo. Eu José
Barboza Pereira, segundo official
desta Direcção, o escrevi.

Conclusão

No mesmo dia, mes e anno supra
declarado, nesta Direcção de Segur-
anca Publica foram estes autos conclu-
sões do Excellentissimo Senhor Doutor
Direcção de Seguranca Publica, de que
pode constar pelo este termo. Eu José
Barboza Pereira, segundo official desta
Direcção, o escrevi.

Osly